

PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
Instituto Jutta Batista da Silva			28.006.096.0001-14
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL
26/04/1984	28 9 9952-9865		ijbs@ijbs-brasil.org.br
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO
Rua Buganville		50	Residencial do Bosque
CIDADE		UF	CEP
Venda Nova do Imigrante		ES	29.375-000

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

2.1 REALIDADE

O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983, sendo uma organização sem fins lucrativos, que atua há mais de 40 anos com assessoramento a Associações e Grupos de Voluntários em 11 municípios da Região Serrana do ES, além de desenvolver projetos sociais para crianças e adolescentes, geração de emprego e renda e resgate da cultura com foco em colaborar no desenvolvimento integrado das comunidades locais. Em Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS assessora a Associação de Voluntárias Pró – Hospital Padre Máximo, Associação de Voluntárias da APAE, e ainda desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Projeto Turma que atende cerca de 130 crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, com oficinas de musicalização, karatê, esporte, futsal, culinária, informática, nas comunidades de Bicuíba e Camargo. Ainda administra uma Escola de Bordados, onde realiza cursos de bordados gratuitos para população e mantém um grupo de voluntárias, que se reúne semanalmente. O valor repassado será utilizado para custear parte das despesas que a organização tem para conseguir executar o SCFV, desenvolvido no Projeto Turma. Nessas

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

04 décadas de existência, a organização cresceu e se fortaleceu, congregando hoje, uma grande corrente solidária (de apoiadores, parceiros e amigos), capaz de multiplicar gestões de amor e dedicação, levando esperança a centenas de famílias assistidas pelos projetos sociais apoiados pelo IJBS

2.2 OBJETO

Cooperação técnica e financeira para a continuidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado por meio do Projeto Turma, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, nas comunidades de Bicuíba e Camargo.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto do presente Plano de Trabalho, que consiste na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica, apresenta nexo direto e indissociável com as atividades, metas e resultados previstos, considerando que a adequada implementação do serviço requer estrutura técnica, administrativa, operacional e financeira qualificada para assegurar o atendimento continuado aos usuários e a efetividade das ações socioassistenciais. Nesse sentido, os recursos serão destinados ao custeio parcial da equipe profissional e à aquisição de materiais de consumo essenciais ao desenvolvimento das atividades, garantindo condições adequadas de funcionamento e a sustentabilidade das ações.

A equipe será composta por:

- Orientadora Social;
- Supervisora Administrativa e Financeira
- Gerente de Projetos

Os materiais de consumo serão utilizados para apoiar a realização das oficinas, bem como para o funcionamento administrativo do serviço, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas e para a qualidade das ações ofertadas.

Dessa forma, o custeio da equipe e a aquisição de materiais de consumo configuram-se

como elementos indispensáveis para a execução contínua, eficiente e qualificada do SCFV, garantindo condições operacionais adequadas, o alcance das metas estabelecidas e o atendimento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, em consonância com a Lei nº 13.019/2014.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

Nº	ATIVIDADE OU PROJETO	METAS
1	Contratar colaborador (a) para o cargo de Assistente Social.	Garantir a execução contínua e regular das atividades socioassistenciais do SCFV, assegurando o cumprimento do cronograma de atendimentos, a oferta qualificada das ações previstas e o acompanhamento sistemático das crianças e adolescentes participantes, conforme metas pactuadas.
2	Contratar colaborador (a) para o cargo de Supervisor (a) Administrativa e Financeira.	Assegurar a regularidade administrativa e financeira do serviço, com organização documental, controle orçamentário, elaboração de demonstrativos e apresentação de documentos comprobatórios, em conformidade com as normas legais e regras de aplicação dos recursos públicos.
3	Contratar colaborador (a) para o cargo de Gerente de Projetos.	Realizar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do SCFV, acompanhando metas, resultados e cronogramas, garantindo a execução técnica do Plano de Trabalho e a adequada articulação com a Rede Socioassistencial e demais parceiros institucionais.

4	Aquisição de materiais necessários para limpeza, organização dos espaços e a confecção do lanche do SCFV.	Assegurar condições adequadas de funcionamento do serviço, com manutenção regular da limpeza, organização dos espaços de realização das atividades e oferta de lanche aos usuários o SCFV, contribuindo para a permanência, participação e acolhimento dos atendidos.
4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS		
Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Execução direta das atividades socioassistenciais, acompanhamento do SCFV;	Garantir a oferta regular das atividades socioassistenciais, o acompanhamento dos usuários, a realização de ações coletivas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando metas de participação, convivência e permanência no serviço.
2	Gestão administrativa e financeira do SCFV, com controle da execução orçamentária, organização documental, acompanhamento das despesas e apoio aos processos de prestação de contas.	Assegurar a gestão administrativa e financeira do SCFV de forma regular e transparente, incluindo organização documental, controle da execução orçamentária e apoio à prestação de contas, em conformidade com as normas legais e diretrizes de aplicação dos recursos públicos.
3	Planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das ações do SCFV, com acompanhamento das metas, prazos e resultados, além da articulação institucional necessária.	Garantir o planejamento, coordenação e monitoramento contínuo das ações do SCFV, com acompanhamento de metas, prazos e resultados, assegurando a efetividade das atividades e a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.
4	Aquisição de material de consumo para a manutenção da limpeza, organização espaço onde ocorre o SCFV no Projeto Turma e confecção	Manter os espaços físicos do SCFV limpos, organizados e adequados para realização das atividades, garantindo ambiente acolhedor e

	do lanche.	condições favoráveis para o desenvolvimento das ações socioassistenciais.
--	------------	---

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	- Comprovante/recibo de pagamento do salário; - Registro fotográfico das atividades desenvolvidas; - Listas de presença ou registros de participação dos usuários, quando aplicável. (mostra gasto + existência do serviço + participação)
2	- Comprovante/recibo de pagamento do salário; - Relatórios administrativos/financeiros elaborados; - Documentação organizada referente à execução do SCFV. (Justificativa: não é função visível em foto; comprova por produto administrativo)
3	- Comprovante/recibo de pagamento do salário; - Relatórios de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades; - Registros de reuniões ou articulações institucionais, quando houver. (mostra gasto + resultado técnico da função.)
4	- Notas fiscais dos itens adquiridos; - Registro fotográfico dos espaços organizados e do uso dos materiais; - Quando possível, registros das atividades em que os materiais foram utilizados. (mostra que não é só compra, é uso alinhado à finalidade)

6 RECEITAS E DESPESAS

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014

6.1 RECEITAS

Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$ 200.000,00
Recurso Próprio OSC	R\$ 0,00
Total	R\$ 200.000,00

6.2 DESPESAS

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

01	Equipe CLT – Assistente Social (salário + encargos + impostos + benefícios)	R\$ 50.345,32
02	Equipe CLT – Supervisora Administrativa e Financeira (salário + encargos + impostos + benefícios)	R\$ 55.374,00
03	Equipe CLT – Gerente de Projetos (salário + encargos + impostos + benefícios)	R\$ 66.877,20
04	Aquisição de matérias de consumo	R\$ 3.736,73
Total		R\$ 172.596,52
6.2.1 – Demonstrativo de Recursos Humanos CLT (Remunerações + Encargos + Benefícios)		anexo 1
7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir		
Data de Início		Data de Término
01/03/2026		28/02/2027
8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Março/2026	R\$ 200.000,00	
9 DATA E ASSINATURA		
Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.		
Venda Nova do Imigrante, ES, 15 de maio 2026.		
		
Marlene Piazzarollo Zandonadi Diretora Presidente Instituto Jutta Batista da Silva.		
OBS.: As partes do texto e planilhas destacadas em vermelho são referentes ao 1º Apostilamento.		

ANEXO 1-

6.2.1 – Demonstrativo de Recursos Humanos CLT (Remunerações + Encargos + Benefícios)

6.2.1					
	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL / VALOR LIQUIDO	PROVISIONAMENTO FÉRIAS 1/3	PROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Assistente Social	R\$ 3.149,35	R\$ 95,89	R\$ 287,68	R\$ 3.532,92
VALOR MENSAL:					R\$ 3.532,92
VALOR TOTAL (10 MESES):					R\$ 35.329,20
6.2.1	ENCARGOS / IMPOSTOS / BENEFÍCIOS				
	CARGO/FUNÇÃO	INSS	FGTS	TICKET ALIMENTAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	Assistente Social	302,88	R\$ 276,17	R\$ 445,60	R\$ 1.024,65
VALOR MENSAL:					R\$ 1.024,65
VALOR TOTAL (10 MESES):					R\$ 10.246,50

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

6.2.2						
	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL / VALOR LIQUIDO	PROVISIONAMENTO FÉRIAS 1/3	PROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO	PROVISIONAMENTO IMPOSTO DE RENDA	VALOR TOTAL
1.	Gerente de Projetos Sociais	R\$ 4.713,48	R\$ 145,83	R\$ 437,50	R\$ 1.290,00	R\$ 6.586,81
					VALOR MENSAL	R\$ 6.586,81
					VALOR TOTAL (08 MESES):	R\$ 52.694,48
6.2.2	ENCARGOS / IMPOSTOS / BENEFÍCIOS					
	CARGO/FUNÇÃO	INSS	FGTS	TICKET ALIMENTAÇÃO	VALOR TOTAL	
1.	Gerente de Projetos Sociais	R\$ 536,52	R\$ 430,00	R\$ 445,60	R\$ 1.412,12	
					VALOR MENSAL:	R\$ 1.412,12
					VALOR TOTAL (08 MESES):	R\$ 11.296,96

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

6.2.3					
	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL / VALOR LIQUIDO	PROVISIONAMENTO FÉRIAS 1/3	PROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Supervisora Administrativa e Financeira	R\$ 3.892,42	R\$119,35	R\$ 358,05	R\$ 4.369,82
VALOR MENSAL:					R\$ 4.369,82
VALOR TOTAL (09 MESES):					R\$ 39.328,38
6.2.2	ENCARGOS / IMPOSTOS / BENEFÍCIOS				
	CARGO/FUNÇÃO	INSS	FGTS	TICKET ALIMENTAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	Supervisora Administrativa e Financeira	R\$ 404,18	R\$343,72	R\$ 445,60	R\$ 1.193,50
VALOR MENSAL:					R\$ 1.193,50
VALOR TOTAL (09 MESES):					R\$ 10.741,50

Venda Nova do Imigrante, ES 15 de maio de 2026.



Marlene Piazzarollo Zandonadi
Diretora Presidente – Instituto Jutta Batista da Silva.

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14